

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Centro de Ciências Computacionais Programa da Pós-Graduação em Computação Curso de Mestrado em Engenharia de Computação



EDITAL Nº 04/PPGComp/2019

Seleção de candidatos para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação, Mestrado, primeiro semestre de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGComp) torna público o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Engenharia de Computação para ingresso no mês de março de 2020, conforme as especificações que seguem.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Sobre o curso

O curso de mestrado em Engenharia de Computação da FURG foi recomendado pela CAPES em 20/12/2011 e homologado pelo CNE, Portaria MEC 1324, de 08/11/2012 (DOU 09/11/2012, seç. 1, p.8), possui área de concentração em Computação, e oferece as seguintes linhas de pesquisa:

- Bioinformática
- Computação Flexível
- Robótica e Automação Inteligentes
- Sistemas Digitais e Embarcados
- Sistemas Multiagente
- Tecnologias Educacionais

Informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis em: http://ppgcomp.c3.furg.br/

1.2 Público-alvo

Poderão candidatar-se à seleção de mestrado: candidatos graduados em computação ou áreas afins, com interesse em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Inscrição

Os documentos para a inscrição são:

- ✓ Formulário de inscrição *online* com questões específicas a serem respondidas pelo candidato, a ser disponibilizado oportunamente no Sistema de Inscrições dos cursos de Pós-Graduação da FURG, no endereço eletrônico **http://www.siposg.furg.br**. Esse formulário é composto de dados pessoais e indicação de, no máximo, três linhas de pesquisa de interesse, em ordem de preferência. As linhas são as apresentadas no item 1.1;
- ✓ Cópia digitalizada frente e verso da carteira de identidade e CPF. Cópia do passaporte para candidato estrangeiro;
- ✓ Foto 3x4 digitalizada;
- ✓ Cópia digitalizada frente e verso da certidão de nascimento ou casamento:
- ✓ Cópia do Diploma de curso superior ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Educação Superior;
- ✓ Cópia digitalizada frente e verso do histórico escolar de graduação incluindo disciplinas cursadas e notas ou conceitos obtidos;
- ✓ Currículo Lattes no modelo padrão CNPq em formato PDF;
- ✓ Duas cartas de recomendação que devem ser preenchidas por profissionais ligados à formação universitária do candidato, através do formulário https://forms.gle/eXidnfT3rmUGdqsL6;
- ✓ Plano de trabalho do candidato em formato PDF. O plano de trabalho deve ter no máximo 3 páginas, excluindo as referências. O plano deve estar alinhado com a linha de pesquisa pretendida pelo candidato, de acordo com as linhas apresentadas no item 1.1. O plano deve ser escrito em português e deve apresentar: (i) objetivos; (ii) motivação, discussão do estado da arte e contribuições; (iii) metodologia; e referências bibliográficas;
- ✓ Questionário de pontuação de títulos do Currículo Lattes preenchido pelo candidato através do formulário https://forms.gle/K7teQYiFR6wb82XTA. O preenchimento deve estar de acordo com os itens presentes no Currículo Lattes. A comissão de seleção poderá, de acordo com a documentação apresentada, modificar o enquadramento e a pontuação preenchida pelo candidato. O candidato deverá guardar como comprovante de envio do questionário o e-mail enviado pelo sistema para o candidato ao fim do preenchimento. A tabela de pontuação com a discriminação e valor de cada item está no Anexo I deste edital.

3. SELEÇÃO

3.1 Processo de seleção

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, especialmente constituída para este fim, composta pelo coordenador do PPGComp e três docentes do programa (Diana Francisca Adamatti, Odorico Machado Mendizabal e Paulo Francisco Butzen). A avaliação dos candidatos é composta pelos seguintes critérios: avaliação do Currículo Lattes (30% da nota); avaliação das Cartas de Recomendação (10% da nota); e avaliação do Plano de Trabalho (60% da nota).

3.3 Cálculo da Nota Final (NF)

A Nota Final do candidato será dada de acordo com a equação

$$NF = (0.3 \times CV) + (0.1 \times CR) + (0.6 \times PT)$$

A Nota Final (NF) e as notas parciais, referentes ao Currículo Lattes (CV), Plano de Trabalho (PT) e Cartas de Recomendação (CR) serão dadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), truncadas na segunda casa decimal.

3.4 Classificação

Os candidatos que obtiverem Nota Final (NF) inferior à 5,0 pontos serão desclassificados.

Os candidatos aprovados serão classificados pela linha de pesquisa preferencial, sendo selecionados de acordo com as vagas disponíveis na linha de pesquisa.

Os demais candidatos serão suplentes em suas linhas de pesquisa preferencial. Caso o número de vagas em alguma linha de pesquisa não seja preenchido, candidatos suplentes em outras linhas de pesquisa podem ser selecionados, desde que estes tenham indicado a linha de pesquisa como linha de interesse.

4. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 30 vagas para o curso, distribuídas entre as linhas de pesquisa da seguinte forma:

- Bioinformática: 4 (quatro) vagas;
- Computação Flexível: 6 (seis) vagas;
- Robótica e Automação Inteligentes: 10 (dez) vagas;
- Sistemas Digitais e Embarcados: 6 (seis) vagas;
- Sistemas Multiagente: 2 (duas) vagas;
- Tecnologias Educacionais: 2 (duas) vagas.

O preenchimento do número de vagas será de acordo com o critério definido no item 3.4, não havendo obrigação de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

Conforme Resolução Nº 004/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande, em seu artigo 4º, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência. Não havendo candidatos suficientes para ocupar essas vagas, as mesmas serão repassadas a ampla concorrência.

Conforme Instrução Normativa 04/2019, fica definida comissão de heteroidentificação deste edital de seleção formada pelos professores Diana Francisca Adamatti, Odorico Machado Mendizabal e Paulo Francisco Butzen, e como suplente professor Adriano Velasque Werhli.

5. MATRÍCULA

Os alunos selecionados pela Comissão de Seleção receberão no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição correspondência da Coordenação do PPGComp informando sobre os procedimentos necessários para a matrícula. Estarão aptos para efetuar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Computação os candidatos que forem classificados no processo seletivo e apresentarem certificado ou diploma de conclusão de curso de graduação até a data limite do período de matrícula.

6. RECURSOS

Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser interpostos junto à Coordenação do PPGComp, respeitando o cronograma no item 9.

7. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos candidatos classificados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e por deliberação da Coordenação do PPGComp. A listagem com os candidatos classificados não serve como referência para a distribuição de bolsas.

8. RESULTADOS

A lista dos candidatos selecionados será divulgada em ordem alfabética, por linha de pesquisa.

9. CRONOGRAMA

Período de inscrições e envio das cartas de	De 04/12/2019 a 10/01/2020	
recomendação	http://www.siposg.furg.br/	
Divulgação da homologação das	Até o dia 15/01/2020	
inscrições	http://www.siposg.furg.br/	
Período para recursos administrativos	De 16/01/2020 a 17/01/2020	
	Secretaria Acadêmica do Centro de Ciências	
	Computacionais	
Divulgação dos candidatos selecionados e	Até o dia 30/01/2020 em	
suplentes	http://www.ppgcomp.c3.furg.br	
Período para recursos administrativos	De 31/01/2020 a 01/02/2020	
	Secretaria do PPGComp	

Divulgação final dos candidatos	Até o dia 04/02/2020 em	
selecionados e suplentes	http://www.ppgcomp.c3.furg.br	
Matrícula dos Candidatos selecionados	De 17/02/2020 a 21/03/2020	
	Secretaria Acadêmica do Centro de Ciências	
	Computacionais	
Chamamento subsequente	Dia 24/02/2020	
	Secretaria Acadêmica do Centro de Ciências	
	Computacionais	
Matrícula dos Candidatos selecionados do	De 09/03/2020 a 10/03/2020	
chamamento subsequente	Secretaria Acadêmica do Centro de Ciências	
	Computacionais	

10. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Rio Grande Secretaria Acadêmica do Centro de Ciências Computacionais Programa de Pós-Graduação em Computação Av. Itália km 8, s/n - Campus Carreiros 96.203-900 - Rio Grande - RS

Outras informações para contato:

Fone: (53) 3293-5107

E-mail: ppgcomp@furg.br

Página do PPGComp: http://ppgcomp.c3.furg.br

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pelo Coordenação do curso e Comissão de Seleção do PPGComp.

Rio Grande, 30 de novembro de 2019.

Coordenador do PPGComp/FURG e Comissão de Seleção

ANEXO I – Tabela de Pontuação de Títulos do Currículo Lattes

Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (máximo 3,0 pontos)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Graduação na área ou áreas afins	1,0 por unidade	3,0
Pós-Graduação na área ou áreas afins	1,5 por unidade	3,0
Pós-Graduação em outras áreas	1,0 por unidade	3,0
Disciplinas cursadas e aprovadas no PPGComp da FURG	0,50 por unidade	1,0

Produção Científica e Tecnológica (máximo 5,0 pontos)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Artigo publicado em periódico científico na área	1,0 por unidade	5,0
Trabalho completo publicado em anais de congressos científicos na área	1,0 por unidade	5,0
Resumo expandido publicado em anais de congressos científicos na área	0,2 por unidade	2,0
Resumo publicado em anais de congressos científicos na área	0,1 por unidade	1,0

Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Inovação (máximo 2,0 pontos)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Disciplina ministrada no Magistério Superior	0,5 por semestre	2,0
Disciplina ministrada no Ensino Básico, Médio ou Profissional	0,4 por semestre	2,0
Atividade profissional na área	0,5 por semestre	2,0
Estágio não curricular na área	0,25 por semestre	1,0
Monitoria ou iniciação científica como bolsista ou voluntário, ou participação em projeto de ensino, pesquisa, extensão ou inovação na área	0,5 por ano	2,0